



TERMO DE REFERÊNCIA PARA CONTRATAÇÃO

Município de Jaguarão/RS
São participantes desta Contratação:

Secretaria da Fazenda

Processo 4524/2024

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO

1.1. Contratação de Empresa para o Fornecimento de Materiais Permanentes para o Programa IPTU Premiado da Secretaria da Fazenda do Município de Jaguarão/RS.

1.2. A seguir os itens a serem adquiridos, bem como os devidos quantitativos e valores de referência:

ITEM	QUANT	UNID. MEDIDA.	DESCRIÇÃO	VALOR REF.
001	3	Unid.	MICROONDAS 30L – Linha Branca – (MI) Descrição: •Forno de microondas Capacidade: •Volume útil mínimo de 30 litros, resultado do produto das dimensões internas da cavidade do equipamento. Características construtivas: •Gabinete monobloco em aço galvanizado revestido interna e externamente com pintura eletrostática em pó, na cor branca. •Iluminação interna. •Painel de controle digital com funções pré-programadas. •Timer. •Relógio. •Porta com visor central, dotada de puxador e/ou tecla de abertura. •Dispositivos e travas de segurança. •Sapatas plásticas. •Prato giratório em vidro. •Dimensionamento da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação.	R\$825,30
002	1	Unid.	FOGÃO DE 04 BOCAS DE USO DOMÉSTICO LINHA BRANCA Descrição: Volume do forno: 62,3 litros; Classificação Energética: Mesa/ forno: A/B; Mesa: Queimador normal (1,7 kW):3; Queimador família (2 kW):1. Forno: Queimador do forno 2,4. Dimensões aproximadas: 87x 51x 63 cm (AxLxP); Peso aproximado: 28,4 Kg	R\$782,63
003	2	Unid.	SMARTPHONE: - Dimensão mínima da tela de 5,5" FullVision - Câmera Traseiras de 13 MP - Câmera frontal de 5 MP - Flash Led - Processador Octacore 1.4 Ghz - Bateria de 2.900 mAh; Tipo Lítio; Autonomia conversação: 540 minutos ou superior - Conectividade: 3G ou superior; USB Micro USB 2.0; GPS A-GPS; - sistema operacional compatível com o aparelho - Memória interna de 64 GB - Memória Expansível com Micro SD - 4 GB de Memória RAM	R\$882,63
004	5	Unid.	BICICLETA Tipo: Passeio; Aro tamanho 26; Marchas: 21 ou superior; Freio Dianteiro: V-Brake Alumínio; Freio Traseiro: V-Brake Alumínio; Quadro: Alumínio; Garfo/Suspensão Dianteira: Em Aço com 30 mm; Cubo Dianteiro: em Aço; Cubo Traseiro:em Aço; Pneus: MTB; Raios: Zincado; Câmbio Dianteiro: Sun Run; Câmbio Traseiro: Sun Run; Corrente: KMC; Pedivela: em Aço 42T; Movimento Central: Três (03) partes; Movimento de	R\$849,33

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO

Estado do Rio Grande do Sul
Avenida 27 de Janeiro, 422 - 96.300-000 - Jaguarão/RS
0800 000 2042 - jaguarao.rs.gov.br



			Direção: Oversize; Cassete/Roda: Livre; Roda Livre: 7 Velocidades; Pedal: Plástico MTB; Canote do Selim: Aço; Selim: Selle Royal Premium; Abraçadeira do Selim: Alumínio com Quick Release; Guidão: Aço Curvo; Mesa/Suporte do Guidão: Aço Carbono Oversize; Garantia do Fornecedor; 1 ano (um)	
005	1	Unid.	GELADEIRA DE USO DOMÉSTICO FROSTFREE 250L – LINHA BRANCA Capacida de Total de Armazenamento: 250L Capacidade aproximada Líq. Congelador: 30L Capacidade aproximada Líq. Refrigerador: 220L Capacidade Total Bruta: 250L Frequência: 60Hz Consumo: 22,8 KWh/mês (110V) / Consumo: 22,8 KWh/mês (220V) / Cor: branco	R\$2.448,47
006	3	Unid.	BATEDEIRA: Cor: Branca; Tipo de bateadeira: planetária; Capacidade da tigela: 4 (quatro) litros; Quantidade de velocidades: 5 (cinco) velocidades; Potência: 300W; Funções: Batedor de duplo movimento, girar no eixo; Material: Plástico e Aço Inox; Com trava de segurança; Design moderno; Diferenciais: massas homogêneas e uniformes, batedores de metais, cabo: 1,20m; Com manual de instruções; Acessórios: 3 (três) batedores de metais; Peso líquido: 3,50kg; Voltagem: 110V/220V; Garantia de 1 (um) ano do fornecedor.	R\$396,30
007	3	Unid.	CAFETEIRA ELÉTRICA: Acessórios: 1 (uma) colher dosadora; Capacidade até 12 xícaras; Com indicador de nível de água; Com filtro permanente, removível e lavável; Capacidade do reservatório de água: 600ml; Jarra de vidro; Sistema corta pingo; Placa de aquecimento; Botão liga/desliga luminoso;	R\$123,27
008	3	Unid.	TV LED de 32 polegadas Flat, Wi-Fi Embutido, resolução de tela Full HD 1080p ou superior, Tipo de Tela: LED, Painel IPS; Design Slim; Conversor Digital Integrado, tipo Smart (navegador web, download de aplicativos, conexão DLNA, WiFi Direct); Idiomas do Menu: Português e inglês; Potência mínima de Áudio: 10W + 10W; Recursos de Áudio: Surround Virtual; Timer On/Off e Sleptimer; manual em português; voltagem bivolt e controle remoto. Conexões Mínimas: 2 HDMI; 2 USB; 1 Entrada componente (Y/Pb/Pr); 1 Entrada de vídeo composto (AV); 1 Ethernet (LAN); 1 Saída de áudio analógica; 1 Saída digital óptica; 2 Entradas de RF (Terrestre/ Cabo)	R\$1.182,33
009	2	Unid.	NOTEBOOK Processador: de última geração com no mínimo 2 núcleos, velocidade do clock de 2.0ghz e com cache no mínimo de 3MB; Memória: de 4GB DDR4L 2400MHz SDRAM, podendo expandir até 16GB; Tela: de no mínimo 14" com resolução de 1366 x 768 LED; HD: no mínimo 500GB SATA e rotação de 5400RPM; Portas de conexões: 2x USB 2.0, 1x USB 3.0, 1x D-Sub, 1x HDMI. 1x entrada de áudio estéreo e 1x para microfone, 1x rj-45/ethernet 10/100/1000 Mbps; placa de rede wireless 802.11 b/g/n, rede sem fio <i>bluetooth</i> 4.0; Com leitor de cartões SD/Multimídia 4 em 1 SD/ SDHC/ SDXC/ MMC; Placa de vídeo: Integrada dedicada de 64-bit com clock de pelo menos 300Mhz ou superior. Bateria: de no mínimo 3 células de 2200	R\$2.648,97



1.3. As descrições dos itens acima foram retiradas do respectivo Estudo Técnico Preliminar, sendo de inteira responsabilidade da Secretaria Requisitante tais informações.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1. Contratação motivada conforme informações constantes no Estudo Técnico Preliminar – ETP, elaborado pela Secretaria Requisitante, conforme suas necessidades.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

3.1. A solução proposta é a contratação de empresa para o fornecimento de materiais permanentes, conforme as especificações e condições constantes neste Termo de Referência.

3.2. Os produtos fornecidos deverão ser novos, e estar dentro dos padrões de qualidade das normas ambientais e reguladoras, comercializados no mercado, não sendo aceitos produtos que não estejam sendo mais produzidos.

3.3. Os produtos deverão estar aprovados e certificados pelo INMETRO.

3.4. Os produtos devem contemplar TODAS as especificações contidas no item 1.2 deste TR.

4. EXECUÇÃO DO OBJETO

4.1. Dos Prazos e Condições de Entrega

4.1.1. O **Prazo de Vigência do Contrato será de 120 dias**, a contar da assinatura do instrumento. No caso de assinaturas digitais, a data de início da vigência, será a da última assinatura digital efetuada.

4.1.2. O **Prazo de Entrega dos itens será de 30 dias**, a contar do recebimento da Solicitação de Entrega pelas contratadas. A solicitação de entrega será feita por meio de correspondência eletrônica (e-mail institucional ou Ofício Digital 1Doc), e deverá estar acompanhada da devida Nota de Empenho. Este método de solicitação registra a data de recebimento da solicitação pela contratada.

4.1.3. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço:

Almoxarifado Central

Rua Curuzú, 2139, Bairro Centro, CEP 96.300-000, Jaguarão/RS

Horário: 08h às 13h – Seg. à Sex.

4.1.4. Alterações no endereço de entrega deverão ser em comum acordo entre a contratada e a Secretaria Requisitante.

4.1.5. Alterações no Prazo de Entrega e de Vigência serão submetidas à fiscalização para análise e aprovação mediante Aditamento.

4.1.6. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 15 dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

4.2. Garantia, Manutenção e Assistência Técnica

4.2.1. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

4.2.2. O prazo de garantia contratual dos bens/produtos, complementar à garantia legal, será de, no mínimo, 12 meses, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.

4.2.3. Caso o prazo da garantia oferecida pelo fabricante seja inferior ao estabelecido nesta cláusula, o fornecedor deverá complementar a garantia do bem/produto ofertado pelo período restante.



4.2.4. A garantia será prestada com vistas a manter os bens/produtos fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante.

4.2.5. Os itens que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídos por outros novos, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores.

4.2.6. Uma vez notificado, o Contratado realizará a substituição dos bens/produtos que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 15 dias úteis, contados a partir da data do recebimento da notificação.

4.2.7. O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada do Contratado, aceita pelo Contratante.

4.2.8. O custo referente ao transporte dos bens/produtos cobertos pela garantia será de responsabilidade da Contratada.

4.2.9. A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

4.3. Recebimento do Objeto

4.3.1. O objeto do contrato será recebido:

4.3.1.1. Provisoriamente, de forma sumária, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, com verificação posterior da conformidade do material com as exigências contratuais, no prazo de 5 dias úteis a contar da entrega dos bens no Almoxarifado Central;

4.3.1.2. Definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais. O recebimento definitivo deve ser feito antes do envio da NF para pagamento.

5. GESTÃO DA CONTRATAÇÃO

5.1. A execução do objeto contratado pela Prefeitura Municipal de Jaguarão, será objeto de acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação por representantes da Secretaria Requisitante, nos Termos do Art. 117 da Lei 14.133 de 2021. A Contratante designará representantes para tal através de Portarias que deverão ser publicadas após homologação da Licitação.

5.2. Caberá aos representantes designados para atuar no acompanhamento da contratação, procederem às anotações das ocorrências relacionadas com a execução do objeto, determinando o que for necessário, junto ao Secretário responsável, à regularização das falhas ou impropriedades observadas.

5.3. A **Gestão da Contratação** se dará pelo Secretário responsável pela Secretaria requisitante, o qual será formalmente designado por Portaria a ser Publicada após homologação da Licitação e consiste na coordenação das Atividades relacionadas a Fiscalização Técnica, Administrativa, Setorial e pelo Público usuário, bem como dos Atos preparatórios à instrução Processual e ao encaminhamento da Documentação pertinente ao Setor de Contratos para Formalização dos procedimentos quanto aos aspectos que envolvam a prorrogação, alteração, reequilíbrio, pagamento, eventual aplicação de sanções, extinção dos Contratos, bem como na autorização dos Pagamentos, dentre outros aspectos decisórios da execução contratual.

5.4. A **Fiscalização da Contratação** se dará por Servidor da Secretaria requisitante ou outra Secretaria se for o caso, e este será responsável pelos trâmites Administrativos relacionados ao Pagamento, bem como acompanhamento dos Prazos do Contrato e encaminhamentos para prorrogações se for o caso, Aditivos e Apostilamentos, e demais trâmites relacionados. Se tratando de



Bens Comuns, o fiscal de Contrato poderá atuar também da verificação da execução do objeto, desde que designado para tal.

5.5. A Prefeitura de Jaguarão que reserva o direito de rejeitar, no todo ou em parte, os bens entregues em desacordo com as especificações e condições estabelecidas neste Termo de Referência.

6. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

6.1. Os pagamentos serão efetuados após aceite dos bens pela fiscalização, mediante apresentação dos seguintes documentos:

6.1.1. Nota Fiscal (no corpo da nota fiscal deverão constar Licitação, Ata/Contrato, Nota de Empenho, Descrição Completa dos Itens, e dados bancários);

6.1.2. Prova de Regularidade Fiscal e Trabalhista, devendo ser enviadas junto com as NFs, as declarações negativas devidas;

6.1.3. Declaração, emitida pelo Fiscal designado, atestando o recebimento dos produtos contratados;

6.1.4. Subempenho/Liquidação/Relatório de Posição de Empenho;

6.1.5. Cumpridas as formalidades, o setor competente, efetuará o pagamento em até 30 dias a contar do recebimento do processo no Núcleo de Tesouraria.

6.1.6. Os pagamentos serão efetuados mediante transferência bancária para conta corrente em nome do proponente vencedor da licitação, os dados bancários deverão constar na Nota Fiscal.

6.1.7. No caso de necessidade de aditamento, para alteração de prazos ou valores, estes trâmites serão priorizados em relação aos de pagamento.

7. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

7.1. Apresentar os documentos a título de habilitação, nos termos do art. 62 e 66, da Lei nº 14.133/2021, exigidos no Edital.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

8.1. Os produtos objeto deste TR, têm **natureza comum**, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

8.2. A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade **Pregão**, na sua forma **Eletrônica**, com critério de julgamento por **Menor Preço por Item**, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. Estima-se para a contratação almejada o valor total de **R\$22.122,55**. Para definição do valor total, foi utilizada a média dos preços obtidos na Pesquisa de Preços, conforme ETP.

9.2. Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal n.º 62, de 24 de março de 2023, que "Institui normas para o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito do Município de Jaguarão, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021".

9.3. Neste sentido, seguem anexados a este TR, o devido Estudo Técnico Preliminar, contendo o detalhamento da Pesquisa de Preço efetuada pela Secretaria Requisitante.



10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá da seguinte dotação orçamentária:

- Órgão: 07 – SECRETARIA DA FAZENDA
- Unidade Orçamentária: 07.03 – NÚCLEO DE TRIBUTAÇÃO
- Projeto/Atividade: 2.100 – IPTU PREMIADO
- Natureza da Despesa: 3.3.90.32 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita
- Despesa Principal: 1603
- Desdobramento da Despesa: 33506
- Fonte de Recursos: 1500 - Recursos Não Vinculados de Impostos
- Detalhamento da Fonte: 0001 - Livre

Jaguarão, 4 de novembro de 2024

Núcleo de Licitações
Prefeitura Municipal de Jaguarão/RS

Obs.: As informações constantes neste Termo de Referência foram retiradas do Estudo Técnico Preliminar elaborado pela Secretaria Requisitante.